

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG ERRATA

DO EDITAL 001/2026 – RESTEC GESTÃO

CULTURAL/PRPPG/UNESPAR

A Coordenadora da Especialização em Gestão Cultural da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso das atribuições legais e estatutárias, atendendo aos termos da Lei Estadual nº 20.086/2019; o protocolo nº 23.398.817-0, de 28 de janeiro de 2025, Termo de Execução Descentralizada Nº 142/2026-SETI/UEF/UNESPAR, de 06 de agosto de 2026, Lei Estadual nº 20.086/2019, e a necessidade de atender ao excepcional interesse público da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI e Secretaria da Cultura/SEEC:

TORNA PÚBLICO

Errata para alteração da configuração de distribuição de vagas para incluir ações afirmativas e destinar 20% (vinte por cento) da oferta geral de vagas do certame para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e candidatos/as indígenas, conforme RESOLUÇÃO Nº 022/2021 – CEPE/UNESPAR.

Art. 1º . Onde lê-se:

3. DA RESERVA DE VAGAS:

3.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para pessoas com deficiência (PCD).

3.1.1. Considera-se pessoa com deficiência (PCD), para a finalidade de concorrência para as vagas reservadas, aquela que assim se autodeclare e se enquadre nos termos da Lei Federal no 13.146/2015.

3.1.2. Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e apresentar documentação comprobatória na chamada para matrícula (em bandeja própria, em PDF), para fins de homologação.

3.1.3. As vagas reservadas para pessoas com deficiência (PCD), identificadas no **Anexo I** deste edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou falta de documentação na matrícula, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão

transferidas para as vagas de concorrência geral nas respectivas áreas.

3.1.4. Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

3.1.5. Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, os procedimentos de comprovação da deficiência serão informados diretamente ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

Inclua-se a seguinte redação:

3.1.6 Ficam reservadas 20% (vinte por cento) do total de vagas ofertadas neste Edital para candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (cotas raciais).

3.1.7. Os candidatos às vagas reservadas deverão, no ato da inscrição, manifestar a intenção de concorrer às vagas que lhes são reservadas e, após encerramento da seleção, ser avaliado por banca de heteroidentificação a ser nomeada pela Pro-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos – PROPEDH.

3.1.8. As vagas reservadas para candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas identificadas no **Anexo I** deste edital, que não forem preenchidas por falta de candidatos inscritos, por ausência de candidatos inscritos no dia da prova, por desistência ou desclassificação perante a realização de banca de heteroidentificação, seja em primeira chamada ou em lista de espera, serão transferidas para as vagas de concorrência geral nas respectivas áreas.

3.1.9. Os candidatos que optarem em concorrer pelas vagas reservadas para pessoas com deficiência concorrerão, exclusivamente, às vagas reservadas para essa categoria.

3.1.10. Para os candidatos às vagas reservadas que forem aprovados, a realização da banca de heteroidentificação será informada ao candidato aprovado antes da efetivação da matrícula.

Art. 2º . Fica também alterado o **Anexo I** para identificar as vagas reservadas à para candidatos negros (pretos e pardos) e candidatos indígenas (cotas raciais).

SEEC - CURITIBA

AREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO EXIGIDA	NÚMERO DE VAGAS
Administração	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Gestão Pública	03
Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Engenharia Civil	02
Audiovisual	Graduação em Audiovisual ou Graduação em Produção Cultural	01
Artes Visuais	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação	02

	em Artes	
Biblioteconomia	Graduação em Biblioteconomia ou Graduação em Gestão da Informação	02
Comunicação Social	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Publicidade e Propaganda	01
Design	Graduação em Design ou Graduação em Desenho Industrial	01
Direito	Bacharelado em Direito	03
Economia	Graduação em Economia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Ciências Contábeis	01
História	Graduação em História ou Graduação em Geografia ou Graduação em Geologia ou Graduação em Antropologia	02
Tecnologia da Informação	Graduação em Tecnologia da Informação ou Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Engenharia da Computação	01
Museologia	Graduação em Museologia	01
VAGA RESERVADA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		
Economia	Graduação em Economia ou Graduação em Estatística ou Graduação em Ciências Contábeis	01
VAGA RESERVADA PARA CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) E CANDIDATOS INDÍGENAS (COTAS RACIAIS)		
Administração	Bacharelado em Administração ou Bacharelado em Gestão Pública	01
Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil	Graduação em Arquitetura ou Graduação em Engenharia Civil	01
Artes Visuais	Graduação em Artes Visuais ou Graduação em Artes Plásticas ou Graduação em Artes	01
Comunicação Social	Graduação em Jornalismo ou Graduação em Comunicação Social ou Graduação em Publicidade e Propaganda	01
Direito	Bacharelado em Direito	01

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Curitiba, 19 de Agosto de 2026

PROFESSORA DRA. KETY C. DE MARCH

Coordenadora Administrativa da Residência

Técnica e Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão Cultural

